

Leila Mezan Algranti

Professora do Departamento de História da Unicamp.

Tabernas e Botequins

Cotidiano e sociabilidades no Rio de Janeiro (1808-1821)

INTRODUÇÃO

Ao contrário de grande parte dos alimentos sólidos considerados uma necessidade biológica para a sobrevivência dos indivíduos, as bebidas, com exceção da água, são gêneros de consumo “voluntários”, em particular aquelas consideradas estimulantes, como a aguardente, o vinho, o café, o chá, o chocolate.¹ No caso das bebidas alcoólicas, como chamou a atenção Luis Benito García Álvarez, essas têm um importante papel social, no qual se destacam relações comunitárias que se articulam ao redor da taberna. Os lugares de consumo de

bebida, lembra o autor, “são espaços de reunião e possuem uma profunda significação social”.² O estudo do consumo de bebidas pode, portanto, indicar modos de vida e formas de estar em sociedade.

No caso do Rio de Janeiro, o período estudado – 1808-1821 – corresponde a um momento de profundas mudanças urbanísticas, sociais e culturais estimuladas pelo estabelecimento da corte portuguesa em seus domínios americanos, o qual causou grande impacto na vida da pacata cidade colonial. Com a chegada do príncipe regente d. João e de seu séquito, o Rio de Janeiro transformou-se na sede administrativa

do império lusitano, acolhendo não só um grande número de europeus, composto por nobres e agentes do Estado metropolitano, como aumentou sensivelmente sua população escrava africana devido à nova configuração urbana e ao crescimento do setor de serviços, conforme pode ser observado na tabela I. Com base em estimativas, uma vez que não há censos para o ano de 1808, observa-se que em doze anos a população escrava passou de 20% para 45% do total de habitantes.

Por outro lado, se, como comentou o viajante inglês John Luccock, em poucos anos a cidade se modernizou e ultrapassou seus antigos limites, é provável que novos espaços tenham sido criados a fim de atenderem às necessidades de alimentação e lazer de seus habitantes.³

Foi dessa hipótese que parti para estudar o consumo de bebidas entre as classes populares no Rio de Janeiro nessa época. Na ausência de censos e de informações seriadas sobre os estabelecimentos comerciais e sua localização na cidade, foi preciso buscar outras fontes que permitissem avaliar não só o número de tabernas, botequins e demais espaços públicos de consumo de bebidas, como as representações da população em relação a tais estabelecimentos.

Tabela I – População da cidade do Rio de Janeiro em 1808 e 1821

Ano	Fogos	Livres	Libertos	Escravos	Total
1808	4.000	47.090 (78,5%)	1.000 (1,5%)	12.000 (20%)	60.000 (100%)
1821	10.151	43.139 (54,4%)	-	36.182 (45%)	79.321 (100%)

Fontes: 1808: John Luccok. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*.

1821: Censo de 1821. ANRJ, códice 808, v. 4. Estatísticas 170-1865 *RIHGB*, tomo 33, parte 1, 1870, p.135-142.

A documentação da Intendência Geral da Polícia (órgão criado por d. João com a finalidade não só de controlar a ordem pública, mas também de cuidar de muitos outros aspectos do cotidiano da cidade e de seus habitantes), aliada aos anúncios publicados na *Gazeta do Rio de Janeiro*, contribuiu com informações significativas para a realização deste estudo. Para uma melhor compreensão da questão, procurarei, num primeiro momento, identificar os locais de venda e de consumo de bebidas na cidade e, em seguida, analisar os significados que a ingestão de bebidas alcoólicas adquiria para alguns segmentos da sociedade, inclusive para as autoridades municipais.

OS ESPAÇOS DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS NA CIDADE

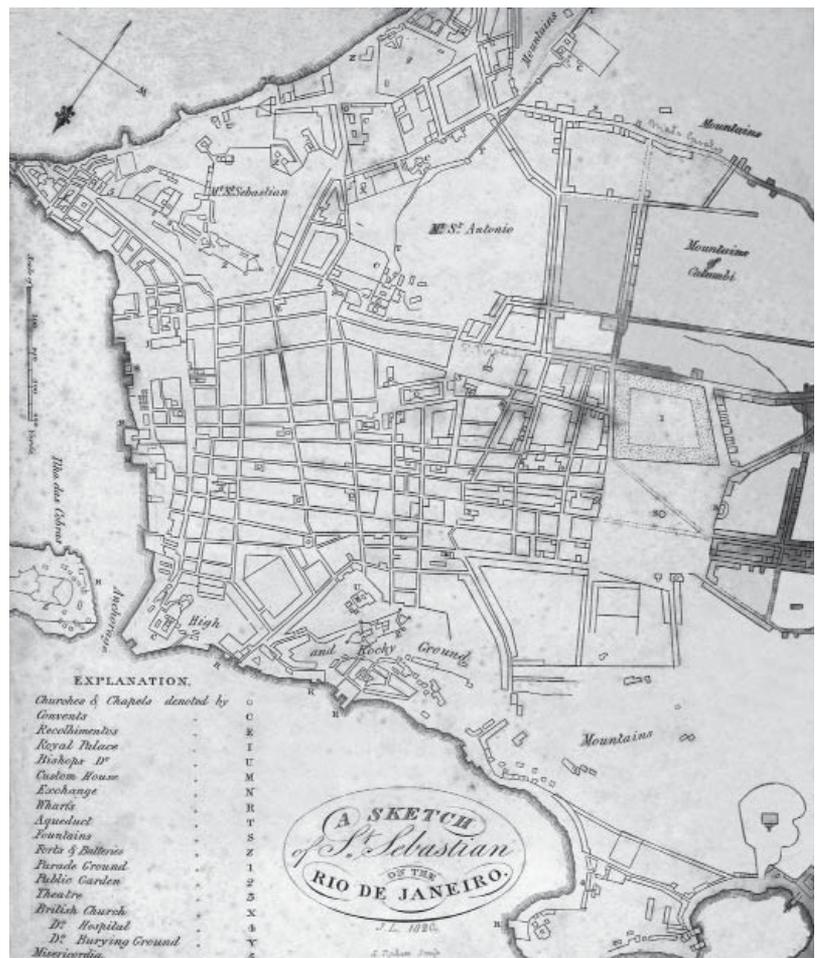
De acordo com o plano para a Criação dos Oficiais da Polícia e das suas Rendas, redigido pelo intendente-geral da Polícia da Corte, Paulo Fernandes Vianna, em 10 de junho de 1808, poucos meses após a criação deste órgão (abril de 1808), havia no Rio de Janeiro apenas “sete casas de jogo e trinta e cinco botequins”.⁴ Eram locais onde tradicionalmente ocorria a venda de bebidas alcoólicas, podendo ou não haver também comércio de comida. A verificação do nú-

mero desses estabelecimentos por parte do intendente se justificava na medida em que era das licenças concedidas ao funcionamento de tabernas, casas de pasto e lojas afins que deveriam advir parte significativa dos rendimentos da Polícia.

As estimativas do intendente sobre os recursos com os quais poderia contar referiam-se, além das casas de jogo mencionadas, à existência de 53 vendas com “comidas feitas” e 125 estabelecimentos nos quais se vendia comida e/ou bebida. Desses, 35 eram botequins e os demais tabernas, casas de pasto e albergues, sem

indicação precisa de seus números.⁵ Segundo Maria Alexandre Lousada, que consultou a documentação da Intendência da Polícia de Lisboa com a mesma finalidade de analisar os espaços de sociabilidade de consumo de bebidas, em 1825, numa população de duzentos mil habitantes, haveria, em média, um estabelecimento para cada 131 habitantes.⁶

No caso do Rio de Janeiro, tomando-se os dados populacionais da décima urbana – taxa referente aos imóveis situados no perímetro urbano –, fornecidos por Nireu Cavalcanti, estima-se em sessenta



Esboço de planta da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro

mil habitantes a população da cidade em 1808.⁷ O total de estabelecimentos onde havia consumo de bebidas e comidas, estimado pelo intendente da polícia no mesmo ano, seria de 185 lojas. Pode-se, portanto, pensar em uma média de 324 habitantes por cada loja. Ou seja, quase o triplo do estimado para Lisboa.

Em termos comparativos, o número reduzido de espaços de sociabilidade relacionados ao consumo de bebidas, no Rio de Janeiro, aparece de acordo com as impressões de vários estrangeiros e memorialistas que enfatizaram as acanhadas dimensões da cidade e a rusticidade da vida em sociedade quando da chegada da corte, especialmente a ausência de locais de divertimento.⁸

O Almanaque da cidade do Rio de Janeiro de 1799, entretanto, registra, entre as lojas e negócios existentes, 334 tabernas e 17 casas de pasto, além de quarenta casas de café. O contraste entre as duas fontes é evidente e pode ser visualizado na tabela II. Isto é: 391 estabelecimentos, em 1799, e 185, em 1808.

Pode-se pensar, é claro, em erro de cálculo de uma das partes envolvidas (o publicado no Almanaque ou o do intendente), pois dificilmente o número desses estabele-

cimentos teria diminuído sensivelmente em pouco menos de dez anos, tendo em vista o crescimento econômico e também populacional da cidade, no início do século XIX.⁹ O mais provável é que o termo taberna, empregado no Almanaque, envolvesse outros tipos de estabelecimentos comerciais ligados à alimentação (como armazéns, lojas ou barracas), os quais não teriam sido considerados na avaliação do intendente. Isso pode ter ocorrido porque havia muitas formas de denominar os locais de venda e consumo de alimentos: botequins, tabernas, tabernas com comida, tabernas sem comida, armazéns, armazéns de molhados, vendas, casas de pasto, cafés e barracas, entre outras.

No entanto, um breve olhar sobre os Registros de Receitas da Intendência da Polícia no período da permanência da família real revela que o intendente subestimou o setor dos negócios de alimentos na cidade, realizando uma projeção de recursos muito abaixo do que foi arrecadado logo no primeiro ano de sua gestão.

Entre julho de 1808 e julho de 1809, só as licenças de seis casas de jogo renderam aos cofres da Polícia, em apenas três trimestres, o total de 189\$600 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos réis), ou seja, mais do que o dobro anual previsto

Tabela II – Estimativas do número de estabelecimentos de venda de comida e bebida na cidade do Rio de Janeiro em 1799 e 1808

Data	Botequins	Casas de jogo	Vendas	Albergues, casas de pasto, tabernas	Total
1799	-	-	-	334 tabernas 17 casas de pasto 40 cafés	391
1808	35	7	53	90	185

Fontes: 1799: Almanaque da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro 1799;
1808: Plano para a Criação dos Oficiais da Polícia e das suas Rendas, ANRJ, cód. 31.

Tabela III – Exemplo da diferença entre os valores estimados e aqueles arrecadados pela Polícia do Rio de Janeiro com estabelecimentos de venda de comida e bebida (1808-1809)

Estabelecimento	Estimativas do intendente 1808	Valor arrecadado 1808-1809
Casas de jogo	67\$200	189\$600
Botequins e tabernas	225\$600 (incluindo casas de pasto e estalagens)	2:030\$600
Casas de pasto	225\$600 (incluindo casas de pasto e estalagens)	175\$600

Fontes: Plano para a Criação dos Oficiais da Polícia e das suas Rendas, ANRJ, cód. 318, fl. 59; Cf. ANRJ, Receita e Despesa da Intendência Geral da Polícia, cód. 352, v. 1-6.

Obs: a coleta dos rendimentos da polícia foi feita por amostragem e se refere a apenas três trimestres entre 1808 e 1809: julho/setembro 1808; dezembro 1808 a fevereiro de 1809; e maio a julho de 1809.

pelo intendente no documento de junho de 1808 (67\$200). Quanto aos botequins e às tabernas, nos mesmos três trimestres, entre licenças e multas, o montante arrecadado foi de 2:030\$600 (dois contos e trinta mil e seiscentos réis). A previsão de Paulo Fernandes Viana era de que botequins, casas de pasto e estalagens rendessem, juntos, por volta de 225\$600 réis anuais (ver tabela III). De acordo com o registro dos rendimentos da Polícia, porém, somente as casas de pasto atingiram a cifra de 175\$600.¹⁰ Ao que tudo indica,

ou o intendente foi muito mal informado, ou o número de estabelecimentos novos cresceu rapidamente em função da chegada da corte e do aumento populacional na cidade.

Na expectativa de se ter uma ideia dos locais de venda e consumo de bebidas, realizamos uma coleta por amostragem, conforme indicado na tabela IV.¹¹

A coleta de dados nos livros de receitas e despesas da Polícia revelou quinze tipos de estabelecimentos que pagavam licen-

Tabela IV – Rendimentos da Polícia do Rio de Janeiro com licenças e multas de estabelecimentos de comida e bebida (1808-1821)

Tipo	1808/ 1809	Valor	1815	Valor	1821	Valor	Total	Total
Armazém	----	----	1	900\$000	----	----	1	900\$000
Armazém de mantimentos	----	----	2	998\$400	1	998\$400	3	1:996\$800
Armazém de molhados	2	947\$200	2	1:254\$400	1	1:472\$000	5	3:673\$600
Armazém, taberna e mascate	----	----	----	----	1	130\$575	1	130\$575
Armazém, taberna, mascate e casa de jogos	----	----	----	----	1	107\$304	1	107\$304
Barraca (aluguel)	----	----	5	74\$400	----	----	5	74\$400
Botequim	11	326\$400	3	716\$800	1	409\$600	15	1:452\$800
Casas de jogos	6	189\$600	3	486\$400	1	1:300\$000	10	1:976\$000
Casas de pasto	6	175\$600	1	435\$200	1	281\$600	8	892\$400
Estalagens	6	77\$600	1	89\$600	1	12\$000	8	179\$200
Taberna	22	734\$600	----	----	----	----	22	734\$600
Taberna com café	----	----	1	793\$600	1	1:049\$600	2	1:843\$200
Taberna com comida	5	408\$000	2	1:910\$400	1	2:150\$400	8	4:468\$800
Taberna sem comida	1	561\$600	3	2:342\$400	1	2:616\$000	5	5:520\$000
Tabernas abertas de noite	----	----	2	1:587\$200	1	844\$800	3	2:432\$000
Totais	59	3:420\$600	26	11:488\$900	12	10:611\$704	97	25:882\$179

Fonte: ANRJ, Receita e Despesa da Intendência Geral da Polícia, Cód. 352, vol 1-6

ças à Intendência, nos quais havia venda e ou consumo de bebidas, com destaque para as tabernas. Segundo o dicionário setecentista de Raphael Bluteau, “taberna é a casa onde se vende vinho e algumas coisas de comer, mas é preciso acrescentar à dita palavra ‘taberna’ algum epíteto”.¹² Já para botequim não há registro no mesmo dicionário. Mais do que indicar a pouca precisão na forma de nomear os espaços, pois um mesmo estabelecimento poderia ser denominado de forma diferente em outras listas, a variedade de designações sugere a multiplicidade de funções desses locais como a de servirem como locais de encontros e divertimentos. No caso dos armazéns de molhados, onde havia comércio de bebida, embora o número de registros de cobranças para esse tipo de estabelecimento tenha variado pouco, entre 1808 e 1821 (dois e cinco registros, respectivamente), o montante arrecadado nos trimestres analisados pode sugerir um crescimento significativo desses tipos de armazéns, uma vez que, em 1808-1809, foram arrecadados 947\$200 (novecentos e quarenta e sete mil e duzentos réis) e, em 1821, a quantia atingiu a cifra de 3:673\$600 (três contos seiscentos e setenta e três mil e seiscentos réis). O mes-

mo sucedeu em relação aos botequins, cuja arrecadação subiu de 326\$400 para 1:452\$800. Já no caso das tabernas, um dos tipos de estabelecimento que apresentou mais variações nas formas de registro, observa-se que os valores também cresceram significativamente, conforme indicado na tabela V.

As arrecadações com licenças para o funcionamento de tabernas com ou sem comida foram semelhantes no início do período estudado. Contudo, em 1815, as tabernas de bebidas renderam mais de um conto de réis em relação àquelas que ofereciam outros tipos de alimentos. Talvez isso tenha ocorrido por serem em maior número mesmo e os fregueses buscassem mais as tabernas com a finalidade de beber e se divertir. Porém, o mais significativo é que ambas as arrecadações cresceram muito, um indicativo de que, possivelmente, se ampliaram os negócios desse tipo na sede do governo na América. Isso pode, de fato, ter acontecido levando-se em conta que o sistema de cobrança de licenças tenha se aprimorado ao longo dos anos, o que garantia maiores arrecadações.

De qualquer modo, os dados coletados até o momento sobre os rendimentos da

Tabela V – Rendimentos da Polícia do Rio de Janeiro com licenças e multas de tabernas (1808-1821)

Tipo de taberna	Nº registros 1808-1809	Valor arrecadado	Nº registros 1815	Valor arrecadado	Nº registros 1821	Valor arrecadado
Taberna	22	734\$600		-	-	-
Taberna c/café			1	793\$600	1	1:049\$600
Taberna c/comida	5	408\$000	2	1:910\$600	2	2:150\$400
Taberna s/comida	1	561\$600	3	2:342\$400	1	2:616\$000
Aberta à noite			2	1:587\$200	1	844\$800
Totais	28	1.704\$200	8	6.633\$800	5	6.661\$400

Fonte: ANRJ, Receita e Despesa da Intendência Geral da Polícia, cód.352, v. 1-6.

Polícia, além de sugerirem dinamização e crescimento dos espaços de consumo de bebidas, permitiram identificar os tipos de lugares onde os habitantes da cidade se reuniam para consumi-las.

Na tabela IV não há registros de licenças para o funcionamento de confeitarias, nem de casas de chá, espaços frequentados pelas elites em Lisboa e demais capitais europeias. As casas de café, que tanto os viajantes como outras fontes mencionaram, tampouco constam nas listas de rendimentos da Polícia; talvez tenham sido computadas como tabernas ou sob outra denominação. Contudo, se as cifras registradas permitem tais considerações, por outro lado pouco dizem sobre quem frequentava esses espaços, com que finalidade e o que se consumia.

Para responder a essas questões, é preciso lembrar que o interesse da Intendência da Polícia em relação aos estabelecimentos públicos não se restringia às licenças para o seu funcionamento. Ao contrário, especial atenção era posta na fiscalização desses espaços e de seus frequentadores. Nesse sentido, a documentação da Polícia é bastante abundante e permite observar o controle dos horários de fechamento, o cuidado das rondas policiais a fim de prevenir e aplacar as desordens que ocorriam

nas tabernas e botequins. Esses eram os lugares mais comuns onde se reuniam os indivíduos das classes mais baixas, os escravos e libertos, como sugerem vários ofícios do intendente da Polícia aos seus subordinados e também as ordens dos responsáveis pela fiscalização dos espaços públicos que serão comentadas a seguir.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE SOCIABILIDADE POPULAR

Logo após a criação da Intendência da Polícia, em maio de 1808, divulgou-se uma ordem proibindo botequins, tabernas e casas de jogo de permanecerem abertos após as 22 horas, “para se evitarem ajuntamentos de ociosos, mesmo de escravos que faltando ao serviço de seus senhores se corrompem uns e outros, dão ocasião a delitos que se devem sempre prevenir”;¹³ aqueles que

30	Descontos rendidas as licenças, que se concederão p. ^o Tabernas sem comida até hoje, e a seguir o m. ^o Thierce, com o m. ^o que se ocorrer, e a seguir.	Antonio Nicolas Ribeiro	Francisco de Paula Pereira	257000
31	Descontos rendidas as licenças, que se concederão para Tabernas de comida feita, expedidas até hoje, e a seguir o m. ^o Thierce com o m. ^o que se ocorrer, e a seguir.	Antonio Nicolas Ribeiro	Francisco de Paula Pereira	257500
32	Descontos rendidas as licenças p. ^o Armazens de molhada até hoje, e a seguir o m. ^o Thierce com o m. ^o que se ocorrer, e a seguir.	Antonio Nicolas Ribeiro	Francisco de Paula Pereira	99.0521800

Registro do rendimento das licenças concedidas às tabernas “de comida feita”, às tabernas sem comida e aos armazéns de secos e molhados

descumprissem a ordem pagariam uma multa de mil e duzentos réis.¹⁴ Quanto às rondas, segundo o comandante da Guarda Real, estas “deveriam estar atentas às casas suspeitas, como botequins e outros lugares semelhantes”.¹⁵

No imaginário da população da cidade, tabernas e taberneiros pareciam ser sinônimos de desordens, considerados uma ameaça à ordem pública. João Ignácio da Cunha, intendente em 1821, por exemplo, dizia num ofício que nas tabernas e armazéns da cidade, “de dia e noite se juntava grande porção de pretos por consentimento dos taberneiros pelo lucro que percebem na venda de aguardentes e mais gêneros e dali se retiram a fazerem desordens pela cidade e mesmo à porta das tabernas com ofensas à segurança pública, a que a polícia deve acudir para evitar males e não serem molestados os povos”.¹⁶

A preocupação maior da polícia eram os temíveis ajuntamentos de negros, já que o excesso de bebida era considerado a principal causa das desordens. As instruções do chefe da Polícia ao comandante da Guarda Real, Miguel Nunes Vidigal, recomendavam que as patrulhas que encontrassem ajuntamentos de negros, e mesmo de brancos e pardos, nesses locais intimassem a todos para que se retirassem. Em caso de resistência, deveriam prender o taberneiro e todos os demais presentes. Informava ainda que aqueles que estivessem nesses locais sem o “fim de comprar o que cada um precisar, sejam presos”.¹⁷ Fica claro, neste documento, que, além de receberem tratamento semelhante por parte da polícia, tabernas, botequins, armazéns e vendas eram locais de oferta de bebidas alcoólicas, especialmente aguardente, para consumo no local, mas também de venda a retalho, como se dizia na época.

*a serviço de vossas publicações. Estas são prisões referidas em
 Nota os negros, q' foram encontrados à porta das Tabernas
 ajuntados sobre os barris em q' costumam agard, e ali em
 ajuntamentos. Vende sobre tudo de imensas desordens.
 E por q' um número das Tabernas consta q' os taberneiros, comen
 beam suas ajuntamentos pela utilidade q' tem o lucro
 de venderem espirituoso, e outros gêneros, q' fazem nos Ta
 bernas, e os d' d'ito m. e recomendar as Patrulhas, p. a. igi
 alar q' foram presos o numero taberneiros, pois se resolveu de
 dito a Polícia q' havendo imensas Patrulhas publicas,
 e hum official q' anda sobre ellas, q' heym ajuntamen
 tos nos barris, e portas das Tabernas, resolveu se deves
 ser a dita guarda continuada, e comisso q' se
 do mandados. Recomendo muito a V. S. q' heym*

Registro do ofício de Paulo Fernandes Vianna ao coronel José Maria Rabello de Andrade sobre a necessidade de efetuar prisões de “todos os negros que forem encontrados à porta das tabernas”

O beber, porém, era apenas parte de uma sociabilidade mais ampla desses indivíduos, a qual envolvia também música e jogos. Nos dizeres do memorialista Luiz Edmundo, no Rio colonial “a taberna é o sorriso da plebe, o alívio da corja, desaforo, pouso, diversão e vício do ébrio, do bandalho e do vadio”.¹⁸ Uma “pocilga escura onde o negro trança, o mulato se exhibe e o branco nunca aparece”.¹⁹ Desde o tempo dos vice-reis era ali que “soavam os instrumentos africanos, jogava-se o dado, o jogo da mão, a guingueta, o quatro réis, o revezinho”.²⁰

No tempo de d. João, o que mais preocupava as autoridades da cidade eram jogos como a capoeiragem e a casquinha, que ocorriam nas praças e esquinas, principalmente onde havia tabernas, “com motim e escândalo dos moradores pelos alaridos que fazem com o excesso de bebidas”.²¹ Para tentar sanar o problema, em 1816 a Guarda Real foi advertida a destacar patrulhas para prender “todos aqueles que fossem encontrados nos tais jogos”. No mesmo ofício, o chefe da Polícia dava ordens para se prenderem todos os negros que fossem encontrados “à porta das tabernas (...) em ajuntamento, donde se tem seguido imensas desordens”.²² Ou seja, com o crescimento da população escrava (indicada na tabela I), o simples fato de um escravo parar para descansar à porta de uma taberna já o transformava

em suspeito e, conseqüentemente, em infrator das leis da cidade.

O clima de insubordinação às ordens da polícia parece ter chegado ao auge nessa época, pois, não satisfeito em prender os desordeiros, Paulo Fernandes mandava que se prendessem também os taberneiros que permitissem tais ajuntamentos, jogos de cartas e de dados falsos, além da “venda de bebidas espirituosas e outros gastos que se fazem nas tabernas”.²³

Embora proibido pelas Ordenações filipinas, o jogo de cartas e de dados foi autorizado nos domínios portugueses em 1603 e também posteriormente em 1753 e 1769.²⁴ De qualquer modo, esse tipo de atividade continuava controlado e sujeito à pena de prisão quando envolvesse equipamentos falsificados, ou fosse praticado por soldados. O que parece claro é que o jogo não se restringia às poucas casas de jogo existentes na cidade, conforme apontado na tabela VI, mas era praticado em outros estabelecimentos que vendiam comidas e bebidas. Ou seja, de acordo com os registros da Polícia, jogo de cartas, dados ou bilhar aliado ao consumo de bebidas compunham os ingredientes para ações que resultavam em grandes desordens, quando os indivíduos das classes populares encontravam-se em busca de momentos de lazer.

Tabela VI – Rendimentos da Polícia do Rio de Janeiro com licenças e multas de casas de jogo (1808-1821)

Tipo de estabelecimento	julho/1808 a julho/1809	Quantia recebida	1815	Quantia recebida	1821	Quantia recebida
Casas de jogo	6	189\$600	3	486\$400	1	1:300\$000

Fonte: ANRJ, Receita e Despesa da Intendência Geral da Polícia, cód. 352, v.1-6. Obs.: coleta por amostragem trienal.

A documentação da polícia consultada deixa evidente que em uma cidade na qual a criminalidade escrava crescia na proporção em que aumentava a população negra, os espaços de sociabilidade desses indivíduos entravam constantemente na pauta do dia dos registros policiais, devido ao temor que a população branca tinha dos ajuntamentos de escravos e libertos, especialmente se pudessem consumir bebidas alcoólicas.²⁵

O CONSUMO DE BEBIDAS IMPORTADAS

O crescimento da oferta de bebida no Rio de Janeiro não estava restrito apenas aos espaços de sociabilidade das camadas mais baixas da sociedade. Para atender aos caixeiros das várias lojas que se espalhavam pelo Centro da cidade e a todos aqueles “que não tinham família, ou não faziam sua comida”, havia as casas de pasto.²⁶ Em 1789, havia 14 desses estabelecimentos e, em 1792, seu número aumentou para 17, mantendo-se inalterado em 1799.²⁷ O cálculo do intendente sobre os possíveis rendimentos da Polícia, realizado em 1808, não destacou o número de casas de pasto, mas incluiu-as no cômputo geral dos estabelecimentos que vendiam comida. Contudo, as cobranças de licenças realizadas para esse tipo de estabelecimento sugerem um

setor de negócios lucrativo e em expansão na cidade no início do século XIX. Entre julho de 1808 e julho de 1809, por exemplo, foram arrecadados 175\$600 réis com as licenças de casas de pasto, enquanto em 1815 atingiram a quantia de 435\$200 réis, como se pode observar na tabela VII. Em 1821, o montante caiu para 281\$600, ignorando-se os motivos desse decréscimo.

O viajante prussiano Theodor von Leithold, que visitou a cidade em 1819, tampouco informou o número das casas de pasto, mas considerou-as “restaurantes portugueses” para distingui-las de dois restaurantes franceses, nos quais, segundo ele, se comia bem, mas eram caros.²⁸ Essas, como bem observou Nizza da Silva, poderiam estar “ligadas a outras formas de comércio, ocupando cada uma delas seu espaço próprio”: loja de bebidas, casa de pasto e no primeiro sobrado bilhar.²⁹ Ou seja, assim como as tabernas, as casas de pasto e de café ofereciam bebidas para venda ou consumo imediato.

Em 1810, de acordo com um anúncio publicado na *Gazeta do Rio de Janeiro*, inaugurou-se um novo local desse tipo na rua da Alfândega, cujo proprietário fazia questão de informar que se tratava de “decente casa de bebidas, bilhar e hospedaria”.³⁰ Os termos do anúncio parecem sinalizar

Tabela VII – Rendimentos da Polícia do Rio de Janeiro com licenças e multas de casas de pasto (1808-1821)

	1808/1809	Valor	1815	Valor	1821	Valor	Total	Quantia total
C. pasto	6	175\$600	1	435\$200	1	281\$600	8	892\$400
Outros	53	3:251\$400	57	20:573\$721	22	18:538\$037	132	42:163\$158
Total	59	3:427\$000	58	21:008\$921	23	18:619\$637	140	43:055\$558

Fonte: ANRJ, Receita e Despesa da Intendência Geral da Polícia, cód. 352, v. 1-6.

o desejo do proprietário de indicar uma diferenciação social em relação a outros estabelecimentos do mesmo tipo existentes na cidade. O anúncio é curioso porque, na maior parte das vezes, eram os produtos oferecidos, bem como os endereços, mais ou menos sofisticados, que permitiam imaginar o tipo de clientela do lugar.

Horácio Messeri, outro comerciante radicado no Rio de Janeiro, participou a seus clientes, em 1820, que havia parado de servir almoços e jantares na sua confeitaria da rua Direita, “para arranjar a cozinha com maior asseio e capacidade e com isso dar mais satisfação àqueles senhores”. Informava que a partir de 1º de março estaria servindo almoços, jantares e ceias “a quem quisesse mandar buscar jantar em folhas”.³¹ Percebe-se, pelo anúncio, não só o desejo de atender a uma clientela mais exigente no estabelecimento, mas também àqueles que não desejassem frequentar lugares públicos para as refeições.

O que chama a atenção nos anúncios sobre a venda de bebidas e comidas na cidade é exatamente a diversidade de estabelecimentos que poderiam atender aos mais diferentes bolsos e tipos de consumidores, o que sugere um setor de negócios bastante movimentado tanto para o abastecimento doméstico das camadas médias e altas, quanto para consumo nas casas de pasto e lugares afins.

A presença de alimentos importados na dieta dos colonos, contudo, não foi privilégio dos habitantes do Rio de Janeiro apenas após a chegada da família real e a

consequente abertura dos portos para o comércio com as nações amigas. Mesmo enquanto vigorou o monopólio comercial metropolitano, sempre que possível, os portugueses e seus descendentes radicados na América preferiram o vinho do reino ao da terra, além de outros produtos que chegavam nas frotas comerciais de Portugal, como azeite, vinagre, bacalhau e trigo. É consenso, no entanto, entre os especialistas do período joanino, que a chegada da corte trouxe mudanças nas formas de sociabilidade e bem viver entre os membros da elite colonial, inclusive nos hábitos alimentares. Luiz Edmundo foi um dos primeiros autores que investiu na ideia de que a chegada da corte trouxe não só confortos desconhecidos, mas também alterações no gosto da população.³² De fato, as condições para o consumo de produtos de luxo, entre eles bebidas importadas, melhoraram muito com a chegada da corte, assim como a demanda por essas mercadorias.

A julgar pelos anúncios publicados na *Gazeta*, por exemplo, tem-se a impressão de que a população só beberia vinhos importados tal a oferta registrada. Entre os produtos mais presentes estavam os vinhos, os licores e os conhaques franceses, além de aguardentes do reino. O grosso da população, porém, de acordo com Leithold, consumia vinho mais barato, chamado de vinho de Lisboa, “uma espécie de vinho verde que vinha de Portugal”, o qual se tomava diluído com água e custava, em 1819, meia pataca a garrafa.³³

De acordo com o mesmo visitante, “uma curiosidade da capital é o grande número de lojas de virtualhas ou vendas, como aqui são chamadas. Não há rua, travessa, mesmo num raio de cinco ou seis horas em torno da cidade, que não tenha a sua venda a pouca distância uma das outras”.³⁴ Esses eram locais onde se vendia de tudo, inclusive bebida barata. Mas havia estabelecimentos com estoques mais diferenciados: no armazém de molhados de Joaquim Fausto de Sousa, situado na rua do Rosário n. 44, vendia-se vinho de Champagne a 800\$000 réis a garrafa. E na rua do Ouvidor, a loja de confeitaria de José Angelliny oferecia diferentes massas da Itália (pevide, estrelinha, lasanha, macarrão, aletria), além de muitas qualidades de vinhos estrangeiros;³⁵ na mesma rua, no número 60, um armazém francês oferecia licores de todas as espécies.³⁶

Mas não era só na sede da corte que os alimentos importados chegavam às mesas mais favorecidas da América portuguesa. Com base nos anúncios da *Gazeta da Bahia*, que começou a circular em 1813, Maria Beatriz Nizza da Silva observou que a variedade das mercadorias estrangeiras em vendas e armazéns era grande, havendo à disposição vinhos do Porto e das Ilhas, azeite doce, cerveja, cidra, especiarias diversas, bacalhau, azeitona e chouriços e paios.³⁷

Juntamente com os alimentos estrangeiros, o consumo de produtos de luxo, como livros, prataria, vestuário e mobiliário, foi incentivado às classes mais abastadas

por meio dos anúncios do periódico da corte. Em 1817, quando o comércio de bens importados já se encontrava bem estabelecido na cidade, a casa de Bellard, situada na rua do Ouvidor, anunciava que dispunha de “um completo sortimento de chapéus de senhora modernos a 6.400, vestidos de seda com rendas e plumas de várias cores, rendas de França, fitas”, além de espadins todos guarnecidos de prata, próprios para militares, e “vinho branco e vermelho de Bordéus, aniz superfino, aguardente de Cognac de 1805, frutas em conserva, pêndulas de diversas qualidades, assim como um sortimento de várias qualidades de fazendas francesas”.³⁸

Com o passar dos anos, os negociantes estrangeiros, sempre dispostos a trazer mais e mais mercadorias, continuaram testando o gosto dos novos consumidores. Em 1820, Carlos Durand informava ter um serviço completo de louça “assim de mesa, como de sobremesa, com quatro compoteiras, duas saladeiras e dezessete pratos grandes de diferentes tamanhos”.³⁹

Também já antes da chegada da corte ao Brasil, baixelas de prata e outros artigos suntuosos estavam disponíveis para o serviço de mesa.⁴⁰ Afinal, a sociabilidade das elites passava sobretudo pela boa mesa, na qual se ostentavam toalhas de rendas, louças da Companhia das Índias e utensílios de prata. A presença de grande número de nobres e fidalgos na cidade após 1808 estimulou, certamente, um aumento da importação dos bens de consumo de luxo. Era para essas mesas bem-servidas e

bem-postas, procurando seguir a etiqueta e os modos europeus, que provavelmente se destinava grande parte dos estoques de bebidas alcoólicas que os comerciantes divulgavam na *Gazeta do Rio de Janeiro*.

Duas outras bebidas não alcoólicas merecem ser mencionadas em termos de consumo na época: o chá e o café. Quanto à primeira, os anúncios da *Gazeta do Rio de Janeiro* com ofertas de chá de “superior qualidade” e de diversos países, assim como de outros a preços módicos, são mais abundantes e indicam sua divulgação entre diferentes setores da população. Em 14 de abril de 1813, por exemplo, podia-se ler um anúncio que oferecia “bom chá Hisson pelo preço de mil e quatrocentos réis a libra por miúdo”. A loja localizava-se na rua Direita, endereço geralmente elegante. E o preço pode sugerir uma clientela mais seleta.⁴¹

A oferta de aparelhos de chá importados ou de quitutes para acompanhar o cerimonial, como “doces, bolachinhas e biscoitos para o chá e o café”, aliados aos relatos de viajantes recepcionados com esta bebida em suas visitas às casas de estrangeiros e de naturais da terra, também são indicativos de uma maior divulgação de seu consumo e de certo apreço pelos seus rituais entre os membros das camadas mais altas. Por meio das páginas da *Gazeta* observa-se a existência de um mercado em expansão, com vários negociantes anunciando a chegada de carregamentos de chá. Em 1819, a abertura de um novo armazém de chá “de todas as qualidades: Aljôfar,

Pérola, Hisson, Uxim, Sequim, Preto ou Sunchon” chamava a atenção dos leitores do periódico.⁴²

Já o café era uma bebida mais popular, servida na refeição matinal, após o almoço e nas casas de café espalhadas pela cidade. Nas listas de arrecadação de impostos da Polícia, estes estabelecimentos, conforme já apontado, podiam significar, como as demais lojas de comida, locais de venda e também de consumo de bebidas. A presença de “tabernas com café” ou “tabernas com comida e café” em todas as áreas da cidade pode ser confirmada por meio de um documento singular, contendo a relação e a localização dos estabelecimentos comerciais na corte. Embora o documento não seja datado, o papel, a forma do registro e o tipo de letra podem levar à atribuição de uma data bem próxima ao período estudado (primeiras décadas do século XIX). Por esse registro que mapeava os estabelecimentos nos quais se vendiam comidas e bebidas observa-se que esse tipo de taberna era muito comum e se destinava a oferecer o café da manhã ou uma refeição rápida aos trabalhadores que circulavam pelos locais mais movimentados, como a praia do Valongo, o largo da Prainha, a rua da Carioca, a praia de São Manuel, a rua de Santa Luzia ou a rua das Violas. O documento indica que em todas essas localidades havia mais de um estabelecimento desse tipo, além de vendas e armazéns, sinal de que atingiam um amplo grupo de consumidores.⁴³

Sobre os cafés da cidade, Leithold anotou em seu diário de viagem que uma porção inferior da bebida custava quatro vinténs e era acompanhada de leite e pão com manteiga. Um tanto chocado com a quantidade de moscas presentes nesses locais, o viajante informou que havia cafés com bilhares, mas que nunca os tinha frequentado.⁴⁴ A observação sugere o café como um local para uma refeição rápida e leve, mas, a exemplo das tabernas, casas de pasto e botequins, esses eram também espaços de sociabilidade e de lazer, onde indivíduos de origens sociais diversas poderiam permanecer por algumas horas jogando, bebendo ou simplesmente descansando.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para os escravos, os libertos e os homens pobres (negros ou brancos) que viviam na sede da corte portuguesa na América, a rua era o espaço no qual se trabalhava, onde ocorriam os encontros, as distrações e não raro até a morte. Comia-se em uma barraca, na venda, ou algo da cesta de um ambulante. Nas tabernas e botequins, prolongamentos das ruas, jogava-se, ouvia-se música e bebia-se algo forte, estimulante. Na maior parte das vezes aguardente de cana, que devia ser apreciada pelos efeitos próprios das bebidas espirituosas, mas não se pode ignorar o nível calórico existente nas aguardentes e a importância que esse fator deveria assumir na dieta pobre e insatisfatória da maior parte dos escravos e trabalhadores urbanos.⁴⁵

Conforme informou Brillat-Savarin, no século XVIII, o efeito do consumo dessas bebidas fortes era considerado imediato e o alívio que proporcionava instantâneo. “Sirva a um homem fatigado, dizia o gastrônomo, os alimentos mais substanciais: ele comerá com dificuldade e a princípio sentirá certo desconforto. Dê-lhe um copo de vinho ou de aguardente: na mesma hora ele se sentirá melhor e parecerá renascer”.⁴⁶

Mas não era apenas para os mais humildes que foram abertos os novos locais de venda de bebidas, após a chegada da corte portuguesa ao Rio de Janeiro. É provável que houvesse uma hierarquia entre os diversos estabelecimentos, a exemplo do que ocorria na sociedade como um todo. Isto é, logradouros mais frequentados por caixeiros, comerciantes e ambulantes, em sua maior parte portugueses solteiros, os quais faziam as refeições nas casas de pasto. Eles podiam ainda valer-se de uma casa de café, que servia pão com manteiga e uma bebida quente desde bem cedo. Cafés, vendas e botequins eram os espaços públicos de sociabilidade frequentados pelas camadas baixas e médias no Rio de Janeiro de d. João, cujo número aumentou consideravelmente para atender também a população negra livre e escrava que duplicou em apenas 12 anos. Quanto às elites, não há menção ao hábito de se comer fora de casa. Estas usufruíam de locais de divertimento mais privados e domésticos. Para elas destinavam-se, provavelmente, as bebidas alcoólicas importadas, o chá e os artefatos de luxo anunciados na Gazeta

da cidade, assim como baixelas, louças e talheres de prata.

O Rio de Janeiro de d. João não foi apenas a cidade que acolheu a corte, o local do beija-mão do rei e do teatro São João, onde os costumes se europeizaram, conforme enfatizado pela historiografia. Era também uma cidade negra, como observado pela maior parte dos viajantes estrangeiros do século XIX. Na nova configuração da cidade, que se tornou “metrópole” a

partir de 1808, essa poderia parecer uma extensão de Lisboa em muitos aspectos. Era, porém, uma extensão modificada, devido à importância que a escravidão assumiu no mundo colonial.

A pesquisa para este artigo contou com o apoio do CNPq. Os dados foram apresentados primeiramente na *Revista Semata da Universidade de Santiago de Compostela*, v. 21, 2009.

N O T A S

1. SCHIVELBUSCH, Wolfgang. *Storia dei generi voluttuari*. Milão: Bruno Mondadori, 1999, p. x.
2. ÁLVAREZ, Luis Benito García. *Beber y saber: una historia cultural de las bebidas*. Madri: Alianza Editorial, 2005, p. 40.
3. LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil (1820)*. Belo Horizonte, 1975, p. 28.
4. Arquivo Nacional – Rio de Janeiro, citado de agora em diante como: ANRJ. Plano para a Criação dos Oficiais da Polícia e das suas Rendas, cód. 318, fl. 59.
5. O cálculo apresentado pelo intendente foi o seguinte: 67\$200 (sessenta e sete mil e duzentos réis) de rendimentos com sete casas de jogo a 9\$600 cada; 225\$600 a serem arrecadados com licenças de botequins, casas de pasto e albergues, a razão de 1\$800 cada, o que se conclui que seriam 125 estabelecimentos desse tipo; 96\$000 em licenças para ter comidas feitas em vendas, sem informação sobre a taxa individual. Mas se aplicarmos o valor atribuído aos demais estabelecimentos onde se consumia alimentos (1\$800) completam um total de 52 vendas desse tipo. A estimativa completa dos rendimentos da Polícia seria de 8:782\$800 (oito contos setecentos e oitenta e dois mil e oitocentos réis) Cf. ANRJ. Plano para a Criação dos Oficiais da Polícia e das suas Rendas, cód. 318, fl. 55.

6. LOUSADA, Maria Alexandre. *Espaços de sociabilidade em Lisboa: finais do século XVIII a 1834*. 1995. Dissertação (Doutorado em Geografia Humana), Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, p. 184.
7. CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade*. Da invasão francesa até a chegada da corte. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2004, p. 255.
8. Sobre o olhar dos viajantes sobre a cidade do Rio de Janeiro no início do século XIX ver: TORRÃO FILHO, Amílcar. *A arquitetura da alteridade: a cidade luso-brasileira na literatura de viagem (1785-1845)*. 2008. Tese (Doutorado), Departamento de História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.
9. Cf. LOJAS de varejo e oficinas que há nessa cidade, *Almanaque da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, RIHGB*, Rio de Janeiro, composto por Antônio Duarte Nunes, tomo XXI, p. 155, 1º trim. 1858.
10. Cf. ANRJ. Plano para a Criação dos Oficiais da Polícia e das suas Rendas, cód. 318, fl. 59; ANRJ. Receita e Despesa da Intendência Geral da Polícia, cód. 352, v. 1-6.
11. Cf. ANRJ. Receita e Despesa da Intendência Geral da Polícia, cód. 352, v. 1-6. Para a montagem desta tabela foram selecionados os dados de apenas *três trimestres* ao longo de três diferentes anos do período estudado: a) julho de 1808 a julho de 1809, momento de implantação do sistema de cobrança de taxas pela Polícia; b) o ano de 1815, quando as mudanças na urbanização e costumes na cidade já eram significativas; e c) 1821, ano do retorno do rei a Portugal.
12. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino (1728)*. Edição online do Instituto de Estudos Brasileiros, da Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>.
13. Cf. ANRJ. Polícia, portaria, ofícios, 1808-1809; cód. 318, fl. 23 (7/5/1808).
14. Idem.
15. Cf. ANRJ. Guarda Real da Polícia da Corte – Ordem do dia, cód. 749, doc. 16, fl. 5 e verso. As rondas eram feitas desde a chegada da corte até 1809 pelos corpos de milícias durante a semana e a tropa de linha aos domingos. Em 30/9/1809, foram dispensados desse serviço, passando as rondas da cidade à competência da recém-criada Guarda Real da Polícia. Sobre o assunto ver ANRJ. Guarda Real da Polícia da Corte, cód. 749, fl.1.
16. Cf. ANRJ. Ofícios da Polícia ao comandante da Guarda Real, cód. 327, v. 1, fl. 96 (7/11/1821).
17. Idem.
18. EDMUNDO, Luiz. *O Rio de Janeiro no tempo dos vice-reis (1763-1808)*. Belo Horizonte; Rio de Janeiro: Itatiaia, 2000, p. 79.
19. Idem.
20. Ibidem, p. 83.
21. Cf. ANRJ. Ofícios da Polícia ao comandante da Guarda Real, cód. 327, v. 1, fl. 70 (9/10/1816).
22. Idem.
23. Idem. Ver também: ANRJ. Guarda Geral da Polícia da Corte – Ordem do dia, cód. 749, f. 33 e verso (24/7/1811) sobre prisão de soldados jogando dados e cartas falsificadas em tabernas.
24. CÓDIGO filipino ou Ordenações do Reino de Portugal (1603). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, livro V, títulos 82 e 83 e notas 1 e 2, p. 1.230-1.231.
25. Sobre a criminalidade escrava na cidade no período estudado ver: ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro 1808-1822*. Petrópolis: Vozes, 1988, p. 157-193.
26. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro 1808-1821*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978, p. 15.
27. Os dados para 1789 foram fornecidos por Luiz Edmundo, op. cit., p. 356; ver também o *Almanaque da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro*, op. cit.
28. LEITHOLD, Theodor von; RANGO, L. von. *O Rio de Janeiro visto por dois prussianos*. Rio de Janeiro: Editora Nacional, 1966, p. 21.
29. Gazeta do Rio de Janeiro, n. 17 apud SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit, p. 15.
30. Gazeta do Rio de Janeiro, n. 71 (5/9/1810).

31. Gazeta do Rio de Janeiro, n. 5 (15/1/1820). Interessante nesse anúncio é o fato do proprietário designar seu estabelecimento como confeitaria. Não é possível afirmar se o termo foi utilizado como sinônimo de casa de pasto ou se de fato vendia confeitados também.
32. EDMUNDO, Luiz, op. cit., p. 377-383.
33. LEITHOLD, Theodor von; RANGO, L. von, op. cit., p. 21.
34. Ibidem, p. 18.
35. Gazeta do Rio de Janeiro, n. 13 (12/2/1817).
36. Gazeta do Rio de Janeiro, n. 51 (25/6/1817).
37. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A Primeira Gazeta da Bahia: idade d'ouro do Brasil*. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia, 2005, p. 182.
38. Gazeta do Rio de Janeiro, n. 27 (2/4/1817).
39. Gazeta do Rio de Janeiro, n. 61 (29/7/1820).
40. Em 1810, um comerciante estabelecido da rua dos Ourives anunciava uma baixela de prata sem indicar o preço. Gazeta do Rio de Janeiro, n. 87 (31/10/1810).
41. Gazeta do Rio de Janeiro, n. 30 (14/4/1813).
42. Gazeta do Rio de Janeiro, n. 47 (12/6/1819).
43. Cf. ANRJ. Relação das casas de negócio nas ruas do Rio de Janeiro. Fundo Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, código 521, v. 1.
44. LEITHOLD, Theodor von; RANGO, L. von, op. cit., p. 21.
45. TSCHUDI, J. J. *Viagem às províncias do Rio de Janeiro e São Paulo*. São Paulo: Martins Editores, 1953, p. 54-55. O viajante chama a atenção para sua presença na alimentação dos escravos, observando: "às vezes, mas não regularmente, um pouco de cachaça".
46. Cf. BRILLAT-SAVARIN. *A fisiologia do gosto*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 129 (século XVIII).

R E S U M O

A presença da corte portuguesa no Rio de Janeiro proporcionou melhorias na urbanização da cidade e várias mudanças no cotidiano de sua população, como, por exemplo, a ampliação dos espaços de lazer e sociabilidade, entre os quais se destacam aqueles destinados ao consumo de bebidas das classes populares. O artigo analisa o aumento significativo do número de tabernas na cidade enquanto as elites portuguesas e coloniais, por sua vez, consumiam bebidas estrangeiras e usufruíam de uma sociabilidade basicamente privada e doméstica.

Palavras-chave: alimentação; bebidas; tabernas; sociabilidade.

A B S T R A C T

The Portuguese court in Rio de Janeiro provided improvements in the urbanization of the city and several changes in the daily lives of its population, for example, the expansion of leisure and sociability spaces, among which those destined for the consumption of drinks of the popular classes. The article examines the significant increase in the number of taverns in the city whereas the Portuguese and colonial elites, on the other hand, consumed foreign liquors and took advantage of an essentially private and domestic sociability.

Keywords: food; drinks; pubs; sociability.

R E S U M É N

La presencia de la corte portuguesa en Rio de Janeiro proporcionó mejoras en la urbanización de la ciudad y varios cambios en el cotidiano de su población, como, por ejemplo, la ampliación de los espacios de ocio y amigabilidad, entre quienes se destacan aquéllos destinados al consumo de bebidas de las clases populares. El artículo analiza el aumento significativo del número de tabernas en la ciudad mientras las elites portuguesas y coloniales, por su vez, consumían bebidas extranjeras y usufructuaban de una amigabilidad básicamente privada y doméstica.

Palabras clave: alimentación; bebidas; tabernas; amigabilidad.

Recebido em 31/1/2011

Aprovado em 22/7/2011